



PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Considerando o disposto no art. 31 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), no art. 13 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga e em atenção ao dever de fiscalização que compete ao Poder Legislativo, faz-se necessário o esclarecimento detalhado sobre o critério utilizado para a ocupação das "casas de caseiros" localizadas nos espaços públicos do município, tais como escolas, reservatórios de água, campos de futebol, entre outros.

Considerando que se trata de tema de grande relevância para a gestão dos bens públicos municipais, as respostas devem ser apresentadas de forma narrativa, clara e fundamentada.

Considerando que a ocupação de espaços públicos por particulares, ainda que a título de "casas de caseiros", deve observar critérios legais, administrativos e de interesse público, cabendo ao Poder Público garantir a correta destinação e utilização desses bens.

Considerando ser dever desta Casa Legislativa fiscalizar a correta gestão e utilização dos bens e espaços públicos municipais, garantindo transparência, legalidade e eficiência na sua ocupação e destinação.

Nessas condições, solicito ao Senhor Prefeito Municipal o seguinte pedido de informação:

A) Qual o critério utilizado pela Administração Pública para a ocupação das "casas de caseiros" nos espaços públicos municipais (escolas, reservatórios de água, campos de futebol, entre outros)?

B) Existe norma, regulamento ou procedimento administrativo que discipline essa ocupação? Em caso afirmativo, qual?

C) Informe quais são todas as "casas de caseiros" existentes em espaços públicos do município, informando a localização de cada uma (endereço, bairro e o espaço público em que se encontra) e o tamanho/área de cada imóvel?

D) Quem é o responsável que reside em cada uma dessas "casas de caseiros", informando o nome completo do ocupante responsável pelo imóvel.

E) Informe com quantas pessoas e qual o grau de parentesco com o responsável de cada uma das "casas de caseiros".

F) Desde quando cada responsável reside em cada uma das "casas de caseiros" (data de início da ocupação)?

G) Cada um dos imóveis ocupados possui algum tipo de problema ou inviabilidade de residir, ou qualquer outro motivo que impeça ou prejudique a residência? Em caso afirmativo, especificar qual problema ou motivo em cada imóvel.

H) Quantas e quais são as "casas de caseiros" existentes em espaços públicos municipais que estão atualmente desocupadas, sem nenhuma pessoa residindo, informando a localização de cada uma?

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2026.

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=C66VFD7X00Y2XFSG>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: C66V-FD7X-00Y2-XFSG

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Pedido de Informação Nº 177/2026 - PROTOCOLO: 4880/2026 - 13/08/2026 - 14:48 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: C66V-FD7X-00Y2-XFSG